INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

AJUSTE DIRETO N.º 07/NGAC/2022

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE GESTÃO TÉCNICA CENTRALIZADA DOS SEGUINTES PAVILHÕES: TORRE SUL, TORRE NORTE, PAV. CENTRAL, PAV. CIVIL PAV. MATEMÁTICA, PAV. MECÂNICA III E TAGUSPARK DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO"

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
(de acordo com o artigo 115.º, do CCP)

1.

a) DESIGNAÇÃO DO CONTRATO A CELEBRAR

Ajuste Direto N.º 07/NGAC/2022

"Prestação de Serviços de Manutenção dos Sistemas de Gestão Técnica Centralizada dos seguintes Pavilhões: Torre Sul, Torre Norte, Pavilhão Central, Pavilhão de Civil, Pavilhão de Matemática, Pavilhão de Mecânica III e Taguspark do Instituto Superior Técnico".

Entidade Adjudicante:

A entidade adjudicante é o Instituto Superior Técnico. - Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

Endereço: Av. Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa

Contactos: Telefone 218 417 226 - E-mail: ngac@tecnico.ulisboa.pt

b) ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

O órgão que tomou a decisão de contratar foi o Vice-Presidente para as Instalações e Equipamentos do Instituto Superior Técnico, Senhor Professor Miguel Amado, no exercício das competências que lhe são conferidas nos termos do Despacho n.º 11696/2020 de 25 de novembro de 2020, e Despacho n.º 5078 de 19 maio de 2021.

c) FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

Para os efeitos previstos no n.º 1 do art.º 36.º e no artigo 38.º, do Código dos Contratos Públicos, conjugados com a alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, propõe-se, de acordo com ii) da alínea e) do n.º 1 art.º 24.º**,** do Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado pelo DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante alterado pela Lei n.º 30/2021 de 21 maio, e subsequentes Declarações de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, 30 de novembro, adota-se o seguinte procedimento:

- **Ajuste Direto – Critério Material**

d) DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO CONVITE QUE CONTENHAM, OS TERMOS OU CONDIÇÕES, RELATIVOS A ASPETOS DA EXECUÇÃO DO CONTRATO NÃO SUBMETIDOS À CONCORRÊNCIA PELO CADERNO DE ENCARGOS, AOS QUAIS O CONCORRENTE SE VINCULE

(Não aplicável).

e) IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, de acordo com o do n.º 1 do art.º 58.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

f) PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta e a documentação exigida deverão, sob pena de exclusão, ser submetidas na plataforma eletrónica www.acingov.pt até às **20:00:00 horas do dia 19 de janeiro de 2023**.

g) MODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A proposta e a documentação exigida são apresentadas diretamente na plataforma eletrónica www.acingov.pt, conforme alínea e), do n.º 1, deste convite.

h) PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Para garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, o adjudicatário obriga-se à prestação de caução através de depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, de acordo com o estipulado no art.º 90.º do CCP, respetivamente a favor do Instituto Superior Técnico utilizando para o efeito os modelos de caução que estão em anexo ao Caderno de Encargos – Cláusulas Gerais;

i) VALOR DA CAUÇÃO

5 % do preço contratual, sem IVA, nos termos do n.º 1 do art.º 89.º do CCP.

j) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Uma vez efetuada a notificação de adjudicação, o adjudicatário disporá de um prazo de 5 (cinco) dias úteis para proceder à apresentação dos documentos de habilitação. No caso de se verificarem factos que possam conduzir à caducidade da adjudicação nos termos do art.º 86.º do CCP, o adjudicatário disporá de um prazo de 3 (três) dias úteis, após notificação pelo órgão competente para a decisão de contratar, para se pronunciar por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia, com vista à supressão das irregularidades detetadas.

2.

a) As propostas apresentadas não serão objeto de negociação;

b) CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Não Aplicável

4. ENVIO DO CONVITE

O convite é enviado na plataforma eletrónica utilizada pelo Instituto Superior Técnico: www.acingov.pt.

5. (Não aplicável)

6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

A proposta é constituída pelos seguintes elementos:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborado em conformidade com o modelo Anexo I do CCP e Lei n.º 30/2021 de 21 maio;

b) Certidão de registo comercial ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta on-line, nos termos previstos CCP e na Portaria n.º 372/2017;

c) Procuração de Delegação de Poderes, se aplicável;
d) Declaração de Exclusividade, para manutenção dos equipamentos instalados no IST;
e) Lista dos técnicos que fazem parte da equipa de manutenção que irá prestar o serviço;
f) Tabela com os valores de custo para serviços de assistência técnica extra;
g) Outros documentos que o concorrente entenda apresentar para melhor compreensão da sua proposta.

7. PREÇO BASE

O preço base do contrato a celebrar é de **32.855,00€ (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta cinco euros).**

8. RESPOSTA A ESCLARECIMENTOS

Compete à Área de Instalações e Equipamentos, nos termos do n.º 1 do art.º 50.º do CCP.

9. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omisso no presente procedimento observar-se-á o disposto no CCP, e restante legislação aplicável.

Lisboa, 19 de dezembro de 2022

O Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos,